

088/24
088/24

APROVADO
26/03/2024
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

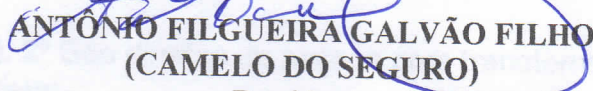
PROJETO DE LEI N.º 049/2024

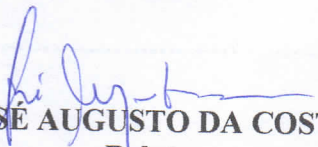
Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei n. 049/2024 de autoria do Vereador Itamar das Montanhas que dispõe sobre o acesso ao lazer às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluindo o direito à entrada gratuita em postos turísticos, estabelecimentos culturais e eventos esportivos e com direito a gratuidade de um acompanhante

O projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e quanto a redação, em harmonia com a norma Constitucional dispondo sobre o acesso ao lazer às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) incluindo o direito à entrada gratuita em postos turísticos, estabelecimentos culturais e eventos esportivos e com direito a gratuidade de um acompanhante, ajudando e melhorando a qualidade de vida dos portadores do espectro autista na nossa Cidade, em face da dificuldade de socialização, de comunicação e do comportamento repetitivo

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 26 de março de 2024


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)
Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator


MÁRCIO FREIRE
Secretário